

LEI Nº 736/97

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Lavadeiras Autônomas de Buritis - ALAB

A Câmara Municipal de Buritis - MG., por seus representantes Eleitos e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. I - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Lavadeiras Autônomas de Buritis - ALAB - entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no C.G.C. nº 01.816.330/0001-12, com sede provisória na Avenida Nossa Senhora da Pena, nº 04, Quadra 39, Bairro Israel Pinheiro, nesta cidade de Buritis - MG., e foro na Comarca de Buritis.

Art. II - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. III - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG., 30 de junho de 1997.

Clarindo D. Filho
Assessor Jurídico
OAB/OF 9488

Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68

Projeto lei nº 030197 de 30/06/97. Aprovado em 1ª votação por = 08 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª votação por = 09 = votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões, 30/06/97.